

**PORTARIA PRES N° 205, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017**

Dispensa o Bacharel em Direito HENRIQUE MARTINS FARIAS de exercer o Emprego de Livre Provimento e Demissão de Gerente Administrativo, e dá outras providências.

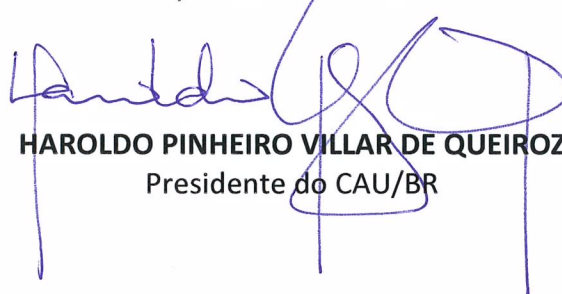
O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 159, inciso LIII do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR n° 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do Emprego de Livre Provimento e Demissão Gerente Administrativo, previsto no Anexo I da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, n° 38, de 9 de outubro de 2014, e pela Deliberação Plenária DPABR n° 0014-01/2015, de 28 de agosto de 2015, a que fora designado pela Portaria PRES n° 87, de 26 de janeiro de 2015, o Bacharel em Direito HENRIQUE MARTINS FARIAS.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), com efeitos a partir de 31 de outubro de 2017.

Brasília, 26 de outubro de 2017.



**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR